



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0020/2024, de 21 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº **4.101/2023** de **12/12/2023**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.500,00 (SESSENTA E TRES MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04.122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0714	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.500,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC			
1477	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00
Total: (R\$)			63.500,00
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
0902-25.752.0351.2.051 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Iluminacao Publica			
0776	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1751000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.500,00
08.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
0801-04.122.0021.2.037 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Seguranca Publica			
0425	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.451.0030.1.007 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais			
0573	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
Total Anulação: (R\$)			63.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0020/2024, de 21 de Fevereiro de 2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 21 de Fevereiro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

LEI Nº 4.133/2024
CRATO - CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Institui novo Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município do Crato, nos termos da Emenda à Constituição nº 120, de 05 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11, ao Art. 198, da Constituição Federal, passa a ser de **R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme tabela contida no Anexo Único, desta Lei.

Parágrafo único. Excetuam-se da exigência de perfazer jornada de 40 (quarenta) horas semanais, os Agentes de Combate às Endemias, em virtude da Lei Municipal nº 2.811/2012, que lhes garante carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão oriundos de transferências e repasses do Governo Federal e do Orçamento Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
REFERÊNCIA 01	R\$ 2.824,00
REFERÊNCIA 02	R\$ 2.894,60
REFERÊNCIA 03	R\$ 2.966,96
REFERÊNCIA 04	R\$ 3.041,13
REFERÊNCIA 05	R\$ 3.117,15
REFERÊNCIA 06	R\$ 3.195,07
REFERÊNCIA 07	R\$ 3.274,94
REFERÊNCIA 08	R\$ 3.356,81
REFERÊNCIA 09	R\$ 3.440,73
REFERÊNCIA 10	R\$ 3.526,74
REFERÊNCIA 11	R\$ 3.614,90
REFERÊNCIA 12	R\$ 3.705,27
REFERÊNCIA 13	R\$ 3.797,90
REFERÊNCIA 14	R\$ 3.892,84
REFERÊNCIA 15	R\$ 3.990,16

PORTARIA Nº 61/2024 - GP
CRATO - CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, ANTONIA ADELMA PEREIRA DE MORAIS, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 10 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 37/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 111020236055, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da servidora municipal **ANTONIA ADELMA PEREIRA DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 139.953.753-91, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao EEIEF LICEU DIOCESANO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 10 de outubro de 2023 a 06 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62/2024 - GP
CRATO - CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, MARIA DA PENHA ESMERALDO GONÇALVES, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 45/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 211120236198, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da servidora municipal **MARIA DA PENHA ESMERALDO GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 175.190.043-68, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao CEI AILZA GONÇALVES FELÍCIO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 16 de novembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63/2024 - GP
CRATO - CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal **ARLANE MARKELY DOS SANTOS FREIRE**, através de Protocolo Administrativo nº 202307070002, datado do dia 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o PARECER nº 44/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, pelo período de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ARLANE MARKELY DOS SANTOS FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 023.973.703-28, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

I – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;

II – A servidora **ARLANE MARKELY DOS SANTOS FREIRE** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

III – Caso o servidor solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, o mesmo deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

IV – Caso o servidor não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art. 1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 64/2024 - GP
CRATO - CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município, assim como nos Arts. 5º e 24, da Lei Municipal nº 3.101, de 18 de junho de 2015;

COSIDERANDO o Ofício nº 1336/2024 – SEJUD CRAJUBAR-CV, oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Crato – CE;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VANESSA LIMA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 008.153.683-64, para o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, período 2024/2028, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 20/2024 – GP, publicada na edição nº 5393, fls. 08, de 12 de janeiro de 2024, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 60/2024 - GP
CRATO - CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de participar de reuniões na Secretaria de Saúde do Estado, para viabilizar atrasos de entrega de medicamentos e reuniões com áreas técnicas no nível central, para tratar sobre o programa de cirurgias eletivas e coordenações de saúde bucal no dia 22 de fevereiro, e no dia 23 fevereiro do corrente ano participar de reunião ampliada do COSEMS-CE, que tem como pauta a nova Lei de licitações, que acontecerá no auditório da SME Fortaleza, em Fortaleza-CE.

NOME	MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	023.142.783-21	PERÍODO	22 e 23/02/2024
CARGO	SECRETÁRIA DE SAÚDE	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 65/2024 - GP
CRATO - CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza – CE, nos dias **23 de fevereiro**, 08 e 22 de março, 05 e 19 de abril, 03, 17 e 31 de maio do corrente ano, para participar do curso Técnicas em Escuta Especializada, promovido pelo Ministério Público do Estado do Ceará, que ocorrerá na Escola Superior do Ministério Público (Rua Maria Alice Ferraz, 120, Luciano Cavalcante) na cidade de Fortaleza-CE.

NOME	JAMILLE DE LIMA VIEIRA	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	015.747.743-60	PERÍODO	23/02/2024
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	CHEFIA DE GABINETE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 270,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.015.2.**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.015.2. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA** nº **2023.12.15.2**, cujo objeto é a: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO (ARLA-32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**, realizada no **dia 24/01/2024 às 09h**, foi declarada **fracassada**, tendo em vista que nenhuma empresa atendeu as exigências do edital. Sendo assim, fica marcada para o **DIA 06 de março de 2024 ÀS 09h** a data da **REABERTURA DA SESSÃO**. Informamos ainda que o numero do processo no sistema do licitações-e passa a ser **1038804**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 17h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Crato/CE, 21 de fevereiro de 2024. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.04.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): RAZÃO SOCIAL: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.385.061/0001-15, SEDIADA Á TV MANOEL VICTOR, 51 ANTONICO, QUIXELÔ-CEARA / CEP 63.515-000. COM OS SEGUINTE LOTES/VALORES: LOTE 01: R\$ 722.154,18 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS); LOTE 02: R\$ 2.169.926,26 (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, OS GESTORES DAS UNIDADES GESTORAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA PESSOA DA SENHORA GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR; SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, NA PESSOA DO SENHOR ANDRE CARVALHO BARRETO; SECRETARIA DE CULTURA, NA PESSOA DO SENHOR RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NA PESSOA DO SENHOR ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS; SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA PESSOA DO SENHOR HENRILY RENNER FERREIRA DANTAS; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA PESSOA DA SENHORA TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANÇA; SECRETARIA DE SAÚDE, NA PESSOA DA SENHORA MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, NA PESSOA DO SENHOR ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO; PROCURADORIA GERAL, NA PESSOA DO SENHOR RENNAN LOBO XENOFONTE, CHEFIA DE GABINETE, NA PESSOA DO SENHOR FABIANO BRASIL SALES; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA PESSOA DO SENHOR ROBERIO ALVES NOGUEIRA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, NA PESSOA DO SENHOR GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, NA PESSOA DO SENHOR THIAGO RIBEIRO DA SILVA, SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, NA PESSOA DO SENHOR FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO; FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO- PREVOCRATO, NA PESSOA DO SENHOR ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA DE

SERVIÇOS PÚBLICOS, NA PESSOA DO SENHOR FRANCISCO XENOFONTE MORAIS, GABINETE DO VICE-PREFEITO, NA PESSOA DA SENHORA ARLENE DEBORA ANDRADE SAMPAIO, DAMOS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VIEMOS HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.11.3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.11.3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE NYLON, BITOLA 3MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE DEVIDO AO PROBLEMA DE ACESSO AO SISTEMA LICITAÇÕES-E NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR O CERTAME NA DATA DO DIA 19/01/2024. NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE FOI REMARCADA A SESSÃO PARA O DIA 06 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09H:45MIN. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA/PMC. CRATO-CE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPP'S DO TIPO, CALÇADOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PARA OS GARIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE DEVIDO AO PROBLEMA DE ACESSO AO SISTEMA LICITAÇÕES-E NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR O CERTAME NA DATA DO DIA 18/01/2024. NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE FOI REMARCADA A SESSÃO PARA O DIA 06 DE MARÇO DE 2024, ÀS 10H:30MIN. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA/PMC. CRATO-CE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 53/2024-SMS
CRATO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/02/2024 a noite e retornando no dia 22/02/2024.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	21 e 22 de fevereiro de 2024
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de fevereiro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 22/02/2024 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

ODONTOLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
20º	PSS-2417706	MARIA LÍGIA REINALDO ESMERALDO	23
21º	PSS-4072625	MARCOS PAULO DA SILVA	21

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
 - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
 - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
 - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
 - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 - Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - Declaração de bens;
 - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
 - No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;
- Crato – Ceará, 21 de fevereiro de 2024.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-CPS/PGM/SECULT PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE TEATRO, DANÇA, CIRCO, DESENHO E PINTURA, FOTOGRAFIA E DESIGNER GRÁFICO, E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO ÂMBITO DAS BIBLIOTECAS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2024.

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Cultura, já amplamente qualificadas o Edital acima citado, doravante denominado simplesmente de Município, resolve celebrar o presente TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-CPS/PGM/SECULT, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 3.259, de 11 de abril de 2017 e no Decreto nº 2605001, de 26 de maio de 2017 e pelas demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições seguintes:

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias para recebimento das propostas, tendo em vista a não apresentação de propostas dentro do prazo anterior, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 001/2024-CPS/PGM/SECULT, o referido prazo será prorrogado até o dia 29 de fevereiro de 2024, os itens 7, 7.4.1 e 7.4.2 do Edital, passam a vigorar da seguinte forma:

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01		
Etapas	Descrição da etapa	Data/período
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	15/01/2024 a 29/02/2024
2	Recebimento das propostas (Envio das propostas pelas OSCs)	Até às 16h do dia 29/02/2024, e nos demais, considerando apenas os dias úteis, no endereço constante do item 7.4.1. deste Edital.
3	Sessão de Abertura dos Envelopes	01/03/2024 às 09h30min, na sala de reuniões da CPS/PGM, no endereço constante no item 7.4.1. deste Edital.
4	Etapas competitivas de avaliação das propostas	01/03/2024 até o dia 07/03/2024
5	Divulgação do resultado preliminar das propostas	Até dia 07/03/2024.
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	08 e 11/03/2024, em horário comercial, no endereço constante no item 7.4.1. deste Edital.

7	Divulgação do resultado final e das respostas aos recursos proferidas se houver.	Até 3 (três) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação do Resultado do Chamamento Público	18/03/2024

7.4.1. As inscrições serão realizadas mediante entrega da documentação, presencialmente, em envelopes totalmente lacrados junto à Comissão de Permanente de Seleção, localizada junto à Procuradoria Geral do Município no seguinte endereço: Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato, Ceará, exclusivamente em dias úteis, das 08h30 às 16h, a partir do 1º dia subsequente a publicação do presente Edital até o dia 29/02/2024.

7.4.2. O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações e está totalmente lacrado:

Destinatário:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato, Ceará

Remetente:

NOME DO PROJETO: OFICINAS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE TEATRO, DANÇA, CIRCO, DESENHO E PINTURA, FOTOGRAFIA E DESIGNER GRÁFICO, E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO ÂMBITO DAS BIBLIOTECAS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2024.

NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

NÚMERO DE FOLHAS:

2. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2024-CPS/PGM/SECULT.

3. O presente aditivo tem efeitos retroativos a 19/02/2024.

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelo Secretário Municipal de Cultura.

Crato - CE, 21 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 22/02/2024 de 08:00h às 16:00h, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

- 1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

ENTREVISTADOR - VISITADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
45º	PSS-2930469	SIMONE BARBOSA PINTO	13
47º	PSS-1732182	FRANCISCO ALEX ALVES CARNEIRO	12,5

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 21 de fevereiro de 2024.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA

SECRETÁRIA MUNICIPAL